



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CIDADÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU – PR.

(PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 223/2025)

I. OBJETO

Este parecer, de relatoria da **Vereadora Professora Márcia Bachixte**, da Comissão de Educação, Cultura, Assistência Social e Defesa do Cidadão, analisa o **Projeto de Lei Ordinária nº 223/2025**, de autoria do **Vereador Cabo Cassol**, que “**Declara de Utilidade Pública a “APMF do 5º Colégio da Polícia Militar de Foz do Iguaçu.”**”.

A proposição foi instruída com documentos, incluindo o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o Estatuto Social, e outros que comprovam a atuação da entidade em diversas áreas de interesse social e a idoneidade de seus dirigentes.

A **Consultoria Jurídica (Parecer nº 348/2025)** concluiu pela **regularidade de tramitação** da proposta, condicionada à apresentação da comprovação do registro da entidade junto ao Conselho Municipal de Educação, o que foi feito durante a tramitação do projeto.

A **Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CLJR)** concluiu pela **integral observância dos requisitos** formais e legais e se manifestou **favorável à aprovação total** do projeto.

II. ANÁLISE

A análise desta Comissão concentra-se no mérito e na aderência do projeto aos princípios e objetivos da área de **Educação, Cultura, Assistência Social e Defesa do Cidadão**, conforme a competência que lhe é conferida pelo Art. 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal.





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

A matéria é de **competência privativa do Município**, que pode legislar sobre assuntos de interesse local. A concessão do título de Utilidade Pública pelo Poder Legislativo Municipal está amparada na Lei Municipal nº 2.643/2002.

Os objetivos estatutários e as atividades comprovadamente desenvolvidas pela APMF demonstram sua atuação direta e relevante nas áreas de competência desta Comissão, pois a finalidade da APMF é representar os interesses da comunidade escolar, promovendo ações de apoio ao trabalho da equipe pedagógica, em consonância com o Projeto Político Pedagógico (PPP).

O Estatuto prevê o desenvolvimento de atividades esportivas e culturais, bem como a concepção e execução de programas nessas áreas. A entidade é reconhecida pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer (COMEL/FI) como atuante nas áreas de esporte e lazer no município.

A APMF promove atividades de assistência ao estudante nas áreas de saúde e socioeconômicas, segundo o Plano de Ação da Escola. Essas finalidades demonstram que a APMF se enquadra na exigência da Lei Municipal nº 2.643/2002, que requer que a entidade promova a **educação** ou exerça atividades de **cultura** ou **filantrópicas**.

A proposição observa os critérios de elaboração, redação e alteração das leis, conforme a Lei Complementar Federal nº 95/98, uma vez que o texto se pauta pela clareza, utilizando frases concisas e evitando ambiguidade.

A Lei está estruturada em uma parte preliminar (identificação e ementa) e uma parte final, com cláusula de vigência e disposições pertinentes, incluindo penalidades, o que é coerente com a técnica legislativa, e a cláusula de vigência "entra em vigor na data de sua publicação".





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

III. CONCLUSÃO

Diante da análise da matéria, esta Comissão de Educação, Cultura, Assistência Social e Defesa do Cidadão manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do **Projeto de Lei Ordinária n. 223/2025**.

Sala das Comissões da CMFI, em 11 de dezembro de 2025.

Ver. Márcia Bachixte
Presidente/Relatora.

Ver. Yasmin Hachem,
Vice-Presidente.

Ver. Valentina Rocha,
Membro.

/JMNT





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C1B8-E4F4-B8C2-DBA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ YASMIN HACHEM (CPF 439.XXX.XXX-05) em 12/12/2025 11:21:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCIA BACHIXTE FURLAN (CPF 703.XXX.XXX-20) em 12/12/2025 11:26:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALENTINA ROCHA VIRGINIO (CPF 092.XXX.XXX-06) em 12/12/2025 12:02:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C1B8-E4F4-B8C2-DBA1>